



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 12 Nº 2840

Divulgação sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

– Página 153

Publicação segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Art. 2º Para atender o crédito citado no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I – R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2022, na respectiva fonte de recurso, conforme preceitua o Inciso I, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ODAIR CESAR NUNES

Prefeito Municipal em Exercício

LEI ORDINÁRIA Nº 1.494, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ODAIR CESAR NUNES**, Prefeito Municipal de Tapurah em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial no valor de até R\$ 611.315,19, (seiscientos e onze mil, trezentos e quinze reais e dezenove centavos), criando a dotação descrita abaixo, com sua respectiva fonte de recurso:

06 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
06.001	08.122.0220.10088	Aquisição de Bens Moveis para a Assistência Social
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas
Fonte: 1.669.3110000		611.315,19
		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - Emenda Parlamentar

Art. 2º Para atender o crédito citado no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I – R\$ 611.315,19, (seiscientos e onze mil, trezentos e quinze reais e dezenove centavos), oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2022, na respectiva fonte de recurso, conforme preceitua o Inciso I, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação nos anexos da Lei do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes no exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ODAIR CESAR NUNES

Prefeito Municipal em Exercício

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 013.2023 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para realização de treinamento e capacitação sobre os estudos técnicos preliminares e termo de referência, aos servidores públicos e agentes políticos da administração municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CONTRATADA: INSTITUTO FERNANDINHO

CNPJ: 33.550.111/0001-20

VALOR GLOBAL: R\$ 13.333,59 (treze mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos).

Tapurah – MT, 09 de fevereiro de 2023.

Odair Cesar Nunes

Prefeito Municipal em exercício